



Lei nº 5.276 de 3 de JULHO de 20 18

Câmara Municipal

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento-Programa vigente, em favor da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, no valor de R\$ 823.000,00 (oitocentos e vinte e três mil reais), para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento-Programa vigente (Lei nº 5.138, de 22 de dezembro de 2017), em favor da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, no valor de R\$ 823.000,00 (oitocentos e vinte e três mil reais), e a promover as atualizações que se façam necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual para garantir a compatibilidade das peças orçamentárias.

Art. 2º O Crédito Especial de que trata a presente Lei visa criar, no orçamento da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, os programas e elementos de despesas, conforme a seguinte discriminação:

Secretaria Municipal de Educação - SEMEC		
09.001.12.361.0046.7142 – Construção/Recuperação de Quadra Esportiva - EP		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	240.000,00
001 - Recursos Ordinários - Geral		
09.001.12.365.0046.7143 – Ampliação/Climatização de CMEI - EP		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	463.200,00
001- Recursos Ordinários - Geral		
09.001.12.361.0046.7144 – Melhoria na Infraestrutura dos Equipamentos Públicos - EP		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	80.000,00
001- Recursos Ordinários - Geral		
09.001.12.361.0046.7145 – Apoio para Des. de Ativ. Estat. de ONG's e Outras Inst. Afins - EP		
3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$	40.000,00
001 – Recursos Ordinários - Geral		

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º, desta Lei, serão cobertos com recursos provenientes da modalidade anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

[Handwritten signature]



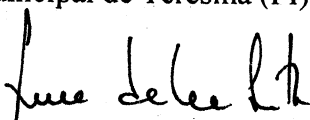
Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Educação - SEMEC		
09.001.15.451.0046.7047 – Construção/Recuperação de Quadra Esportiva - EP		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	240.000,00
001 - Recursos Ordinários - Geral		
09.001.15.451.0046.7093 – Ampliação/Climatização de CMEI - EP		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	463.200,00
001 - Recursos Ordinários - Geral		
09.001.15.451.0046.7094 – Melhoria na Infraestrutura dos Equipamentos Públicos - EP		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	80.000,00
001 - Recursos Ordinários - Geral		
09.001.13.392.0046.7095 – Apoio para Des. de Ativ. Estat. de ONG's e Outras Inst. Afins - EP		
3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$	40.000,00
001 – Recursos Ordinários - Geral		

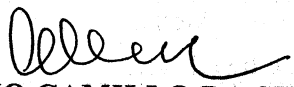
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 3 de julho de 2018.


FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.


CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo